



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44  
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO  
CEP 89.178-000  
Braço do Trombudo/SC  
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br



OF/SAÚDE 058/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Braço do Trombudo, 20 de fevereiro de 2024.

A Senhora Juliana do Nascimento  
Agente de Contratações  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

**Assunto:** inexigibilidade de licitação

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção de equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Braço do Trombudo, visto a necessidade do bom funcionamento dos equipamentos para a realização de procedimentos odontológicos aos pacientes atendidos nas UBS.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização da Demanda – DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

**Daniela Prada Mugge**  
Secretaria de Saúde e Assistência Social

Pref. Mun. Braço do Trombudo

Recebido 07/03/2024  
  
Juliana do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44  
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO  
CEP 89.178-000



Braço do Trombudo/SC  
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 07

### CONTRATAÇÃO SERVIÇO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para a contratação de serviço.

<b>SETOR REQUISITANTE:</b>	
Secretaria de Saúde	
<b>Responsável(is) pela formalização da demanda:</b>	<b>CPF:</b>
Tainá Naiane Vicente Vieira	124.046.299-99
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone/Ramal:</b>
nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br	(47) 3547-0229

### DADOS DO SERVIÇO

#### 1. Descrição do Objeto

O processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção de equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Forma de prestação de serviço:

- A manutenção será realizada no consultório odontológico das Unidades de Saúde neste município
- Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.
- A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelos serviços executados, dando por eles total garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44  
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO  
CEP 89.178-000  
Braço do Trombudo/SC  
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br



- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.
- A Contratada deverá ser especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço.

## **2. Justificativa da Necessidade**

A contratação se justifica frente à necessidade do bom funcionamento dos equipamentos odontológicos para o atendimento de pacientes. A manutenção visa garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos de trabalho, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, e ainda manter o patrimônio.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais, bem como o pleno funcionamento e disponível para o atendimento aos pacientes.

### **DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

Cabe observar que os equipamentos são da marca KAVO e somente poderão ser feita as manutenções com empresa autorizada de fábrica. Desta maneira, o serviço de manutenção e fornecimento de peças para estes equipamentos é mantido sob exclusividade de assistência técnica pela empresa PAULINO MORETTI E CIA LTDA. ME, sendo a única autorizada da região, conforme carta de exclusividade apresentada, acostada no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44  
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO  
CEP 89.178-000  
Braço do Trombudo/SC  
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br



### 3. Serviços a serem contratados

- a- Manutenção (valor total: R\$ 1.550,00 – um mil e quinhentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço técnico de manutenção <i>in loco</i> de equipamento odontológico	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00

### 4. Fundamentação Jurídica

Nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representantes comerciais exclusivos. Ainda, § 1º do mesmo artigo:

*“Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica”.*

### 5. Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Daniela Prada Mugge	Secretária	Autoridade responsável
02	Taina Naiane Vicente Vieira	Técnico Administrativo	Membro da equipe de planejamento da contratação

### 6. Assinaturas dos responsáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44  
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO  
CEP 89.178-000  
Braço do Trombudo/SC  
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br



DFD finalizado em: 20 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
TAINA NAIANE VICENTE VIEIRA  
Data: 20/02/2024 10:20:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Tainá Naiane Vicente Vieira**  
6.307.146  
Técnico Administrativo

De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.



Documento assinado digitalmente  
DANIELA PRADA MUGGE  
Data: 20/02/2024 10:28:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Daniela Prada Mugge**  
3.272.388-1  
Secretaria de Saúde e Assistência Social

**7. Dotação Orçamentária**

Órgão – 09 Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo

Unidade – 01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade – 2.046 - ATENÇÃO BÁSICA

Despesa: 2 – Recurso: 1.600.0000.000002

Complemento Elemento 3.3.90

Braço do Trombudo, 20 de fevereiro de 2024.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.123.229/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULINO MORETTI & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTO MORETTI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BOTANICO KUHLMANN	NÚMERO 740	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.160-001	BAIRRO/DISTRITO EUGENIO SCHNEIDER	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
-------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO equipe@voltolinielaguna.com.br	TELEFONE (47) 3522-6892
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2024 às 11:07:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.123.229/0001-62  
**Razão Social:** PAULINO MORETTI E CIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA BOTANICO KUHLMANN 740 / EUGENIO SCHNEIDER / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2024 a 20/03/2024

**Certificação Número:** 2024022004494831296300

Informação obtida em 20/02/2024 11:05:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

13968/2024

Emissão em 07/03/2024

Nome: 778885 - PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME CPF/CNPJ: 07.123.229/0001-62  
Rua: RUA BOTANICO KUHLMANN Nº: 740  
Complemento:  
CEP: 89.167-117 Bairro: EUGENIO SCHNEIDER Cidade: Rio do Sul

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

### Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 7 de março de 2024

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **PAULINO MORETTI & CIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **07.123.229/0001-62**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140032862084**  
Data de emissão: **31/01/2024 07:47:59**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 20/02/2024 11:04:20



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULINO MORETTI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 07.123.229/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:43 do dia 14/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2024.

Código de controle da certidão: **B70B.10DA.C589.1791**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULINO MORETTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.123.229/0001-62

Certidão n°: 11556098/2024

Expedição: 20/02/2024, às 11:04:55

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULINO MORETTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.123.229/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1713231  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: PAULINO MORETTI E CIA LTDA. ME.**

Raiz do CNPJ: 07.123.229

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 11:24 de 20/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



## DECLARAÇÃO CREDENCIAMENTO

A empresa **HMC KAVO LTDA** inscrita no CNPJ nº **47.063.079/0001-63**, com sede localizada na RUA HORST SCHUCKAR nº 87, na cidade de LENÇÓIS PAULISTA, no estado de SÃO PAULO, CEP: 18.685-780, declara sob as penas da lei, que a empresa **PAULINO MORETTI CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **07.123.229/0001-62**, com sede localizada na RUA BOTANICO KUHLMANN nº 740, na cidade de RIO DO SUL, SANTA CATARINA, CEP 89167-015 é a representante autorizada da marca **KAVO** em todo território nacional, nas seguintes linhas:

- **Cadeiras Odontológicas e Periféricos**
- **Peças de Mão**
- **Cirurgia**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lençóis Paulista, 08 de março de 2024

**HMC KAVO**  
**LTDA:47063079**  
**000163**

Assinado de forma digital  
por HMC KAVO  
LTDA:47063079000163  
Dados: 2024.03.09  
08:13:53 -03'00'

**HMC KAVO LTDA**

**CNPJ: 47.063.079/0001-63**

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

### PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME

**PAULINO MORETTI**, brasileiro, nascido em Bom Retiro, SC, em data de 04.10.1967, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 719.094.949-68, Cart. de Identidade Nº 7/R 1.676.874-exp.p/SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Botânico Kuhlmann, nº 696, bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul-SC. CEP 89160-000.

**SUELI SELHORST MORETTI**, brasileira, nascida em Rio do Sul, SC, em data de 24.08.1965, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 619.133.599-72, Cart. de Identidade Nº 7/C 1.229.164-exp.p/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Botânico Kuhlmann, nº 696, bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul-SC. CEP 89160-000, únicos sócios da sociedade **PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME**, com sede social na Rua Botânico Kuhlmann, nº 122, bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul, CEP 89.160-00, Santa Catarina, registrada na JUCESC em data de 09.12.2004, sob nº 422.0354428.0, inscrita no CNPJ sob nº 07.123.229/0001-62, resolvem assim alterar o seu Contrato Social.

1ª - A Sociedade terá sede e domicílio na Rua Botânico Kuhlmann, nº 740, bairro Eugênio Schneider, CEP 89160-000, Rio do Sul-SC., podendo abrir ou fechar filial e outros departamentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULINO MORETTI e SUELI SELHORST MORETTI**, que assinam em conjunto ou isoladamente, detendo os poderes e atribuições de administrarem a empresa. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A Sociedade tem a sua sede social na Rua Botânico Kuhlmann, nº 740, bairro Eugênio Schneider, CEP 89160-000, Rio do Sul-SC., podendo abrir ou fechar filial e outros departamentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade é a exploração do ramo **COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS**.

*Defest* *P.M.*

**CLAUSULA QUARTA** - O Capital Social é de R\$10.000,00(DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000(DEZ MIL) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

a)PAULINO MORETTI.....5.000 quotas de R\$1,00 = R\$ 5.000,00  
b)SUELI SELHORST MORETTI.....5.000 quotas de R\$1,00 = R\$ 5.000,00  
totalizando.....10.000 quotas de R\$1,00 = R\$10.000,00  
(DEZ MIL REAIS).

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em data de 01 de Dezembro de 2004 e sua duração será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe aos sócios PAULINO MORETTI e SUELI SELHORST MORETTI, que assinam em conjunto ou isoladamente, detendo os poderes e atribuições de administrarem a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Paulino Moretti*      *Sueli Selhorst Moretti*



CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Rio do Sul-SC., para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

RIO DO SUL-SC, 03 DE AGOSTO DE 2011.

PAULINO MORETTI

*Paulino Moretti*

SUELI SELHORST MORETTI

*Sueli Selhorst Moretti*

